

SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
FL 138

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada  Concursado  Cargo comissionado   
 Portaria da admissão Nº \_\_\_\_\_ Ato Nº \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
 Secretaria onde está Lotado(a): \_\_\_\_\_  
 Setor: \_\_\_\_\_

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, § XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
  - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;
- ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. ....	.....
2. ....	.....
3. ....	.....
4. ....	.....
5. ....	.....
6. ....	.....
7. ....	.....
8. ....	.....
9. ....	.....
10. ....	.....
11. ....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do declarante

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

pelo Sr. Francisco Elivar Araujo, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Elpídio Ribeiro da Silva, nº 141 - Sala 01, Campo dos Velhos, Município de Sobral/CE, CEP: 62.030-070. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato nº 013/2019-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ARENINHA DA MARGEM ESQUERDA, SITUADA NA AV. FERNANDES TÁVORA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-SEINF, através do Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 013/2019-SEINF, considerando a constatação da pouca luminosidade presente nos refletores instalados nas torres de iluminação da areninha, conforme evidenciado em visita técnica, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 03 (três) dias, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, solicitamos que a CONTRATADA apresente a especificação técnica dos refletores utilizado, incluindo o raio de abrangência e a quantidade de lumens de cada refletor, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 28 de fevereiro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P107686/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 004/2020 - SESEP. O Secretário Municipal de Serviços Públicos de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 004/2020, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 032/2019, da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência do Município de Sobral. OBJETO: A adesão tem como objeto a prestação de serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO e CONTROLE DE FROTA por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAZÃO DO USO E ABASTECIMENTO, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI- EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 25.165.749/0001-10, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 2.010.120,00 (dois milhões, dez mil e cento e vinte reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2701.04.122.0431.2.351.3.390.30.00-1.001.0000.00 e 2701.04.122.0431.2.351.3.390.39.00-1.001.0000.00. Sobral-Ceará, 28 de fevereiro de 2020. HOMOLOGAÇÃO: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2020 - SESEP. PROCESSO SPU Nº P107686/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 004/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI- EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 25.165.749/0001-10, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a prestação de serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO e CONTROLE DE FROTA por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAZÃO DO USO E ABASTECIMENTO, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. (CNPJ 73.694.788/0001-57), estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho, nº 78, Bairro Venâncio, Município de Crateús/CE, CEP: 63.700-000, representada**

geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, fumaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 004/2020, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 032/2019, da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência do Município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 2.010.120,00 (dois milhões, dez mil e cento e vinte reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2701.04.122.0431.2.351.3.3.9 0.30.0-0-1.001.0000.00 e 2701.04.122.0431.2.351.3.3.90.39.00-1.001.000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 28 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e a Sra. Simone Faria Ninis Wolff - Representante da empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ATA DE APURAÇÃO DO RESULTADO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SOBRAL 2020. Aos vinte e seis dias do mês

de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os representantes das Escolas de Samba de Sobral, às dezesseis horas na Casa da Cultura, para apuração e anúncio oficial do resultado do Desfile das Escolas de Samba de Sobral 2020, ocorrido nesse mesmo dia. Abriremos trabalhos o presidente da Comissão Julgadora do Desfile, Francisco Diego Melo, designada pelo Secretário da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, procedeu à apuração da votação feita pelos membros da Comissão Julgadora, que apresentou o resultado anexo. Após o somatório da pontuação obtida na apuração, verificou-se a seguinte classificação e respectivas premiações, estabelecida pela Lei Municipal nº 1981, publicado no Diário Oficial do Município (DOM 739) do dia 21 de fevereiro de 2020: 1º lugar - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - GRES Princesa do Samba (79,5 pontos); 2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - GRES Unidos do Alto do Cristo (78,5 pontos); 3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais) - GRES Estação Primeira do Sinhá Sabóia (78 pontos). A Comissão Julgadora constatou que a GRES Mocidade Independente do Alto da Brasília descumpriu o horário previsto para início do desfile às 20h, entrando na passarela Marinho Pereira às 20h31min e terminando a apresentação às 20h58m, de acordo com o Regulamento do Desfile das Escolas de Samba - Carnaval 2020, publicado no Diário Oficial do Município (DOM 734) no dia 14 de fevereiro de 2020, aprovado e assinado por todos os presidentes dos Grêmios Recreativos Escolas de Samba participantes, baseado no artigo 8º Das Penalidades, itens 8.2. e 8.2.1., portanto, sofrendo penalidade de desclassificação, prevista no Regulamento. Assinaram a presente ata: Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL e Francisco Diego Melo, Presidente da Comissão Julgadora. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Francisco Diego Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA.

ANEXO - ATA DE APURAÇÃO DO RESULTADO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SOBRAL 2020 - SECJEL  
CARNAVAL SOBRAL 2020 - DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA		GRES TURMA DA FAVELA	GRES MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASÍLIA	GRES UNIDOS DO ALTO DO CRISTO	GRES ESTACÃO PRIMEIRA DO SINHA SABÓIA	GRES PRINCESA DO SAMBA
QUESITO	JURADO	NOTA	NOTA	NOTA	NOTA	NOTA
ENREDO	LAIRTON DOS SANTOS GUEDES	9,5	9	10	9	10
EVOLUÇÃO	DANIELLA CAMPELO LIMA	8	9	9	10	10
BATERIA	ROBSON EMANUEL L. CONSTÂNCIO	10	10	10	10	10
SAMBA-ENREDO	JEFFESON RENATO R. COSTA	10	9,5	10	9	10
ALEGORIA	MIRNA MARIA FELIX DE LIMA LESSA	9,5	9,5	9,5	10	10
FANTASIA E ADERECOS	HENRIQUE PEREIRA ROCHA	9,5	9	10	10	9,5
COMISSÃO DE FRENTE	FRANCISCO MARCIO A. FERREIRA	9,5	10	10	10	10
MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA	LIDIANE SPINOSA A. PEREIRA	9,5	9	10	10	10
PONTUAÇÃO		75,5	75	78,5	78	79,5
PENALIDADES						
PONTUAÇÃO FINAL		75,5	75	78,5	78	79,5
COLOCAÇÃO		4º	Desclassificada	2º	3º	1º

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2020 - SEDHAS - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, representado pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.009.594/0001-76. OBJETO: Serviços de conservação, reforma e manutenção predial de unidades da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SEDHAS), com o fornecimento de material/peças, incluindo mão de obra, deslocamentos, ferramental e instrumental técnico adequado, considerando o menor preço em função do desconto sobre a tabela de custos de preço, DESONERADAS, da construção civil da SEINFRA 26.01 e da SINAPI 05/2019, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 138/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Vaz Rodrigues Neto, Supervisor Técnico I da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social/CE. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Julio César da Costa Alexandre. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Rafael dos Santos Cunha, Nicholas Brasil Martins - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.

representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.445/0001-27. OBJETO: Replaniamento com repercussão financeira do valor contratual para a construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais localizadas no bairro COHAB II. O novo valor terá o acréscimo de R\$ de 202.410,88 (duzentos e dois mil quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), ficando o valor final de Contrato em R\$ 2.229.005,60 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil cinco reais e sessenta centavos), correspondendo a um acréscimo de 10,38% em relação ao valor contratual inicial de R\$ 1.949.613,83 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos). Sobral-CE, 28 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Genyther Sales de Lima - Representante da CONTRATADA. Jéssica Lóiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0023/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, neste ato representada por Francisco Renan de Azevedo Portela. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0023/2019 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para o serviço de execução de obras de revitalização de Estações de Tratamento de Esgoto, no Município de Sobral/CE, por mais 90 (noventa) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO